



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 68

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar da importância de Cr\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos cruzceiros), para reforço da verba de representação dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Os recursos disponíveis serão oriundos do excesso de arrecadação do corrente-exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 6
de Dezembro de 1950.-

Olando Vincente

Presidente

Leônio Loureiro

Alfredo Almeida da Silva

Antônio Bispo

Antônio Silva

Antônio Loureiro